



RESOLUÇÃO Nº 02 /2022 - CEPE

RECONHECE OS DIPLOMAS DE MAGISTER EM CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN, EXPEDIDOS PELA UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA INTERCONTINENTAL, EM ASSUNÇÃO, PARAGUAI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, Art. 15, aprovado pelo Decreto Nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1986, que regulamenta o processo de reconhecimento de títulos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 22, do MEC, de 13 de dezembro de 2016 e a Resolução CNE/CES Nº 3, de 22 de junho de 2016, que dispõem sobre normas referentes à revalidação de diplomas de curso de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por Estabelecimentos Estrangeiros de Ensino Superior,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 005/2019 – CEPE/URCA, de 20 de março de 2019 que dispõe sobre os processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior para cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Reconhecimento dos Diplomas de “MAGÍSTER EM CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN”, expedidos pela UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA INTERCONTINENTAL, em Assunção, Paraguai, obtidos por FRANCISCO JEARI SILVA, ANA DANDARA DE SILVEIRA CARVALHO, DALTRO MATOS CARDOSO DE ALENCAR, MARIA NIZETE SAMPAIO, MARIA NIZETE TAVARES ALVES, ELIAS PEREIRA DANTAS, MARIA JEANNE DE ALENCAR TAVARES e ANIBAL COSTA DANTAS.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC



Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC, em Crato, aos 21 de Fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE